



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PROJETO DE LEI Nº 1.527 /2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) no orçamento de 2020 - Lei nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019, de acordo com a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária

Órgão: 05 – FUNDO DE SAÚDE
Unidade: 05 – INVESTIMENTO EM SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 155 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Valor: R\$137.000,00



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Art. 2º. Conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, os recursos utilizados para a abertura dos créditos suplementares previsto no artigo primeiro, são os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 10 de setembro de 2020.

MARISA MACIEL DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de São Tomé das Letras – MG, Sra. Marisa Maciel de Souza, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.527 de 10 de setembro de 2020, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências”*.

São Tomé das letras 10 de setembro de 2020.


MARISA MACIEL DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.527 de 10 de setembro de 2020, que “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências*”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 10 de setembro de 2020.

MARISA MACIEL DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL